

QUADRO N.º 8

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Dinâmica de Estruturas .....	Semestral .....	2		2		
Investigação Operacional .....	Semestral .....	2		3		
Materiais de Construção II .....	Semestral .....	2		2		
Saneamento Ambiental II .....	Semestral .....	2		3		
Vias de Comunicação II .....	Semestral .....	2		2		

QUADRO N.º 9

## 3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Betão Estrutural III .....	Semestral .....	2		3		
Conservação e Reabilitação I .....	Semestral .....	2		2		
Edificações .....	Semestral .....	2		2		
Estruturas Metálicas .....	Semestral .....	2		3		
Gestão e Qualidade de Obras II .....	Semestral .....	2		2		

QUADRO N.º 10

## 4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Conservação e Reabilitação II .....	Semestral .....		4			
Dimensionamento de Estruturas II .....	Semestral .....		4			
Processos de Construção II .....	Semestral .....		4			
Responsabilidade e Ética .....	Semestral .....	2				

**Portaria n.º 106/2003**

de 27 de Janeiro

## 1.º

**Plano de estudos**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Som e Imagem da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, criado pela Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

## 2.º

**Estágio**

As unidades curriculares «Estágio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

## 3.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 6 de Janeiro de 2003.

## ANEXO

## Instituto Politécnico de Leiria

## Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha

## Curso de Som e Imagem

## 1.º ciclo

## Grau de bacharel

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História da Cultura Portuguesa .....	Anual .....	3				
História das Artes Cénicas .....	Anual .....	3				
Formas Visuais e Sonoras .....	Anual .....		3			
Psicossociologia da Comunicação .....	Anual .....		3			
Electroacústica .....	1.º semestre .....		3			
Música e Ritmo .....	1.º semestre .....			3		
Opção .....	1.º semestre .....		3			
Tecnologias da Imagem .....	2.º semestre .....		3			
Tecnologias do Som .....	2.º semestre .....		3			
Opção .....	2.º semestre .....		3			

## QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História do Cinema .....	Anual .....	3				
Introdução à Arte Contemporânea .....	Anual .....	3				
Sociologia da Arte .....	Anual .....	3				
Sistemas de Produção .....	Anual .....		3			
Teoria e Crítica do Espectáculo .....	1.º semestre .....	1		2		
Metodologia de Investigação .....	1.º semestre .....		3			
Opção .....	1.º semestre .....		3			
Desenvolvimento da Criatividade (oficina) .....	2.º semestre .....			3		
Cultura e Consumo do Espectáculo .....	2.º semestre .....	3				
Estética .....	2.º semestre .....	3				

## QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Imagem do Espectáculo .....	Anual .....	1		2		
Projecto Individual I .....	1.º semestre .....			6		
Seminário .....	1.º semestre .....				3	
Organização do Espaço Cénico (oficina) .....	1.º semestre .....			6		
Semiótica .....	1.º semestre .....	3				
Artes Digitais .....	2.º semestre .....		3			
Opção .....	2.º semestre .....		3			
Seminário II .....	2.º semestre .....				3	
Estágio I .....	2.º semestre .....				9	

## 1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto Individual II .....	1.º semestre .....			6		
Seminário III .....	1.º semestre .....				3	
Produção Fotográfica .....	1.º semestre .....		6			
Gestão de Recursos Artísticos .....	1.º semestre .....		6			
Estágio II .....	2.º semestre .....				25	

## Portaria n.º 107/2003

de 27 de Janeiro

1.º

Plano de estudos

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Animação Cultural da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, criado pela Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Estágio

As unidades curriculares «Estágio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 6 de Janeiro de 2003.

## ANEXO

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha

Curso de Animação Cultural

## 1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História da Cultura Portuguesa .....	Anual .....	3				
História Geral da Arte .....	Anual .....	3				
Teoria e Prática da Animação .....	Anual .....		3			
Língua Portuguesa .....	Anual .....		3			
Geografia de Portugal .....	1.º semestre .....		3			
Expressão Dramática .....	1.º semestre .....			3		